ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1038, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Denominação da Rua Projetada paralela à rua Vereador Genaro Chagas, localizada no loteamento Izidoro Avelino dos Santos que passa a ser denominada JOSÉ CARLOS DOS SANTOS LIMA no perímetro urbano do Município de Boquim, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boquim, Estado de Sergipe no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **Aprovou** e eu **Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS LIMA**", a rua projetada paralela à rua Vereador Genaro Chagas, localizada no loteamento Izidoro Avelino dos Santos, a qual inicia na Avenida Maria Rosa da Trindade e finaliza na Praça Josefa Maria dos Santos, no perímetro urbano do Município de Boquim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Boquim/SE, 31 de outubro de 2023.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL